

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0029/2022
Nome da Fiscalização:	AF Emergencial do SES de Maracanaú
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0028/2022

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/028/2022)
Constatações:	<p>- Foi relatado pela equipe da Cagece e por residentes do Conjunto Industrial que grande parte dos usuários encaminham águas pluviais para a rede coletora de esgoto;</p> <p>- Durante a visita de campo, constatou-se que uma das causas das obstruções na rede coletora deve-se à situação da caixa de ligação localizada na calçada da Rua Oito, próxima à Avenida Edson Magalhães, que se encontrava deteriorada, permitindo o carreamento (fuga de material) para a rede coletora.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE informe aos usuários que é vedado o despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgotos sanitários;</p> <p>R2 - A CAGECE realize inspeções nas unidades usuárias, a fim de constatar aquelas que despejam águas pluviais na rede de esgoto e comunique imediatamente o município para que sejam tomadas as medidas cabíveis;</p> <p>R3 - A CAGECE realize vistoria de todas as caixas de ligação do SES do Distrito Industrial, recuperando aquelas em estado de deterioração capaz de contribuir para o entupimento da rede coletora.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 29/08/2022	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____